

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciomantiqueira.com.br



PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2026

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.894.776/0001-53, sediada a Avenida Ministro Nelson Hungria, 52, Centro, no município de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, por intermédio do Excelentíssimo Presidente, Sr. **ANDERSON JOSE MENDONÇA**, portador da cédula de identidade RG nº 25.016.219 e inscrito no CPF/MF sob nº 245.572.028-45, na condição de Órgão Gerenciador, torna público para conhecimento dos **entes consorciados**, que realizará procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21.

1. OBJETO

1.1 O presente procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SEGURANÇA, CONTROLADOR DE ACESSO, BRIGADISTA E AJUDANTE GERAL (LIMPEZA) DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS**, de acordo com as especificações indicadas no anexo I deste documento.

1.2 Esta Chamada não é direcionada a fornecedores.

2. DO PRAZO

2.1 A apresentação da manifestação de Intenção de Registro de Preços deverá ser enviada, impreterivelmente, em até 08 (oito) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, ou seja, **dentre os dias 26 de março de 2026 a 10 de abril de 2026**.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1 Para o presente objeto o Consórcio destinará sua capacidade operacional para atender exclusivamente aos seus entes consorciados, o que justifica a não realização de procedimento aberto aos demais entes da federação.

3.2 O procedimento será destinado exclusivamente aos municípios consorciados, e o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, oriunda desta requisição, será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, nos termos do art. 84, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 Todo o processo de IRP será operacionalizado pelo Consórcio Cisma através do site, disponível no sítio eletrônico <https://www.consorciomantiqueira.com.br/> e pelos e-mails cadastrados.

3.4 O Órgão Gerenciador se reserva o direito de aceitar ou recusar, de forma justificada, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados, bem como a inclusão de novos itens na IRP.

3.5 É facultado aos órgãos consorciados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar se possui alguma IRP sob período de manifestação, em conformidade com o objeto desejado pelo município, e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

3.6 Dúvidas ou solicitações de esclarecimentos poderão ser enviadas através do email contato@consorciomantiqueira.com.br e, também, pessoalmente na sede do Cisma de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h.

3.7 Esta intenção de registro de preços será disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Consórcio Cisma e remetido via e-mail aos consorciados.

Santo Antônio do Pinhal, 25 de março de 2026

Anderson José Mendonça
Presidente do Cisma

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciomantiqueira.com.br



Anexo I – Tabela de Itens

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	CONTROLADOR DE ACESSO, PARA CONTROLE DE ACESSO AS AREAS DO EVENTO E REVISTAS PESSOAIS DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS. TODOS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS.	1 DIARIA / 10 HORAS	
02	SEGURANÇA NÃO ARMADA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO EM TODA A ÁREA DO EVENTO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS.	1 DIARIA / 10 HORAS	
03	BRIGADISTA – PROFISSIONAL QUALIFICADO E CAPACITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EM ÁREAS PRIVADAS E PÚBLICAS; EXIGÊNCIA LEGAL: FORMAÇÃO E CERTIFICADO DE BRIGADISTA. TODOS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS	1 DIARIA / 10 HORAS	
04	SERVIÇOS DE AJUDANTE GERAL PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA NOS LOCAIS DE EVENTOS COMO BANHEIROS PÚBLICOS, RECINTOS, CAMARINS, ETC. DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS.	1 DIARIA / 10 HORAS	

1.1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.1.1. A contratada deverá fornecer equipe devidamente treinada para exercer as funções de acordo com as seguintes especificações e condições mínimas:

- a) O período de atuação da equipe será de no máximo 10 (dez) horas/dia, inclusive sábados, domingos e feriados.
- b) Durante o transcorrer do evento, é vedado aos seguranças: fumar, consumir bebida alcoólica ou portar brincos, piercings, bonés, chapéus, aparelhos de som (celulares, mp3) com fones de ouvidos ou qualquer outro objeto ou equipamentos que possa atrapalhar a qualidade do serviço.
- c) A critério da comissão organizadora, o número total de componentes da equipe será conferido (contagem) diariamente antes do início e depois do evento sendo que todos os componentes da equipe devem portar o documento pessoal de identificação (RG) e Carteira Nacional de Segurança (CNV) e/ou Certificado de Conclusão de Curso de Segurança, a autorização de trabalho dada pela equipe organizadora do início ao fim do evento, inclusive na hora da contagem; e também crachá destacado de identificação pessoal, em que conste nome (em destaque) e o sobrenome acompanhado do número do RG.
- d) A empresa vencedora arcará com as despesas de transporte e alimentação, para com os mesmos, respondendo ainda por todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais respectivos.
- e) Entre os escalados para o serviço deverá ser destacado 01 (um) supervisor, que será responsável pelos demais integrantes da equipe.
- f) O segurança não poderá portar qualquer tipo de arma (revolver, faca, spray de pimenta, arma de choque, algemas, cacetete, etc).
- g) A contratada, na prestação dos serviços, deverá atender rigorosamente (quanto à organização) as solicitações da Comissão Organizadora do Evento, representada por qualquer um de seus membros.
- h) A empresa vencedora fornecerá os profissionais devidamente contratados, bem como arcará com as despesas para com os mesmos, respondendo ainda por todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais respectivos.
- i) Todos os componentes deverão estar uniformizados e barbeados, independente do horário e local do evento.
- j) A empresa vencedora, deverá fornecer no momento da contratação dos serviços, lista com nome de todos os componentes, cópia de identidade, antecedentes criminais e certificado do curso de segurança para o item 1.